



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2020

Dispõe sobre a absorção dos empregados da Eletrobras e de suas subsidiárias e sobre as atribuições da sociedade de economia mista ou empresa pública de que trata o art. 9º.

Dê-se ao artigo 9º da Medida Provisória n. 1.031, de 23 de fevereiro de 2021, a seguinte redação:

“Art. 9º Para fins do disposto no inciso I do caput do art. 3º, a União fica autorizada a criar sociedade de economia mista ou empresa pública, caso não exerça o controle direto das empresas.

§ 1º A sociedade de economia mista ou a empresa pública a que se refere o caput deverá absorver todos os empregados da Eletrobras e de suas subsidiárias que assim manifestem interesse e terá por finalidade:

(...)

V - executar o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos e o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Proinfa; e

VI – manter o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel

CD/2/1293.97555-00

(...)"

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a Medida Provisória n. 1.031 prevê a criação de uma sociedade de economia mista que atuará junto à Eletronuclear e à Itaipu Binacional, a presente emenda visa a garantir que os empregados da Eletrobras e de suas subsidiárias sejam realocados para essa nova empresa, com vistas ao aproveitamento do conhecimento acumulado da força de trabalho e da preservação do emprego.

A presente emenda também objetiva assegurar que os importantes programas Luz para Todos e Proinfra sejam mantidos indefinidamente, até que cumpram seus objetivos e que fiquem a cargo da sociedade de economia mista que atuará junto à Eletronuclear e à Itaipu Binacional. Não se pode permitir que programas de alto impacto social e econômico como os acima citados sejam extintos.

Da mesma forma, considerando-se a relevância das atividades do Cepel para o desenvolvimento de uma matriz energética eficiente e renovável, é fundamental garantir a manutenção do seu funcionamento. Assim, a presente emenda também propõe que esse centro de excelência receba todo o suporte de que necessita da sociedade de economia mista a ser criada.

Sala das Sessões, em

André Figueiredo
Deputado Federal (PDT/CE)